CONSELHO NACIO DE DESEN. CIENT. E TECNOLÓGICO

Documento de Formalização da Demanda 241/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 241/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEDEC - SERVIÇO DE DESEMPENHO E CARREIRA	20/10/2026 00:00	364102	SILVIO DAVID SANTOS DE CASTRO

Descrição sucinta do objeto

Seguro coletivo contra Acidentes Pessoais para os integrantes do Programa de Estágio Supervisionado

Justificativa da prioridade

A contratação é vincualante à continuidade do programa de estágio supervisionado na CNPq

2. Justificativa de Necessidade

1. A necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro coletivo contra acidentes pessoais para os integrantes do Programa de Estágio Supervisionado no CNPq se dá em virtude do contrato atual encontrar-se em fase de encerramento em 22/10/2026.

2. Ademais, trata-se de determinação legal prevista na Lei 11.788/2008, que exige das entidades públicas, no âmbito federal, que possuam programas de estágios, a contratação em favor do estagiário do seguro contra acidentes pessoais, assim previsto: "Lei n° 11.788 /2008:

3. Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações: (...) IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

4. Dessa forma, trata-se de imperativo legal para contratação, devendo-se prosseguir o processo de contratação de empresa para prestação dos serviços com a maior celeridade possível, evitando que haja descontinuidade da cobertura securitária.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES(EXCETO SERVIÇO DE RESEGURO)EXCETO SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL COMPULSÓRIA		1,00	5.562,00	5.562,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SILVIO DAVID SANTOS DE CASTRO

Equipe de apoio

FABIO ANDRE VILELA SILVEIRA

Agente de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	Impossibilidade de prorrogação da atual em´presa, pois permanecem vigentes os registros restritivos da Certidão de Habilitação da empresa. Especialemten aqueles no CEIS, consistentes em impedimento/proibição de contratar por prazo determinado até 16/12/2026	SILVIO DAVID SANTOS DE CASTRO	07/10/2026 15:16

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.